



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.418, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024 e no Orçamento Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais).

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente |
| 20 | Agricultura |
| 20606 | Extensão Rural |
| 206060026 | Gestão Agropecuária e Ambiental |
| 206060026.1.017000 | Obras Estradas e Pontes |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações |
| Fonte: | 01 Tesouro |
| Aplicação: | 100.0064 CONST. DE PONTE DO CÓRREGO DA RANCHARIA |
| Valor: | R\$ 671.000,00 |



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 3º O crédito especial autorizado pelo artigo 2º no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), terá como fonte a anulação parcial das dotações orçamentárias, atendendo o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |
| 15 | Urbanismo |
| 15452 | Serviços Urbanos |
| 154520027 | GESTÃO URBANA |
| 154520027.1.051000 | MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte....: | 1 TESOURO |
| Aplicação: | 110.0000 GERAL |
| Valor: | R\$ 644.492,61 |
| 154510027.1.055000 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA PAULO FERREIRA DE LIMA E OUTRAS RUAS | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte....: | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VIN |
| Aplicação: | 100.0062 SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS |
| Valor: | R\$ 26.507,39 |
| Valor Total: | R\$ 671.000,00 |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de agosto de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente

Evandro Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Lucilene Maria de Andrade

1ª Secretária

Claudinir Ladeira de Oliveira

2ª Secretária